



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº442, de 7 de dezembro de 2009.

Altera a Lei nº320/2005 que Dispõe sobre o Programa de Saúde da Família no Município de Tocantins e dá outras providências.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado mais 01 (um) cargo de Enfermeiro de Saúde da Família, passando o item correspondente no quadro de cargos do Art.2º da Lei nº320/2005 a vigorar da seguinte forma:

FUNÇÃO	QUANTITATIVOS
Enfermeiro de Saúde da Família	03

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 7 de dezembro de 2009.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais
De 07/12/09 a 1/1
Coordenador de Gabinete